



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2020.

Portaria CREF11/MS nº 195/2020

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO importância de orientar e realizar o procedimento de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pelo CREF11/MS, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor; considerando a necessidade de liberação de espaço físico; e a importância de agilizar as comunicações administrativas e o gerenciamento eficaz do Centro de Documentação do CREF11/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente da comissão: Diretora Executiva Keila Priscila de Vasconcelos Lobo;
- II. Departamento Financeiro: Welton Farias de Ananias;
- III. Departamento Jurídico : Fabricia Daniela Calvis de Moraes;
- IV. Departamento Administrativo: Hellen Cristina Leite;
- V. Departamento de Licitação: Rodrigo de Sá;
- VI. Departamento de Orientação e Fiscalização: Tatiane Zuleger Galceron;
- VII. Coordenação de Eventos: Leda Márcia Cardoso.

Art. 2º O trabalho da comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos e funções de seus integrantes.

Art. 3º A referida comissão ficará responsável por aplicar, orientar e supervisionar o uso do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades da Administração Pública de Arquivos, tendo como instrumento os relatórios apresentados com as definições das vigências de temporalidade documental, cujas espécies e tipologias serão discriminadas detalhadamente.

Art. 4º A referida comissão poderá destinar o produto e material proveniente de documentos para eliminação, após picotado, a instituições filantrópicas que se encarregarão da destinação final e reciclagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Art. 5º A referida comissão ficará, também responsável, pela divulgação junto aos servidores do CREF11/MS, dos novos procedimentos de arquivamento a serem adotados.

Art. 6º Ao presidente caberá dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CPAD, especialmente:

I- convocar os membros para as reuniões;

II- coordenar as reuniões e as ações da CPAD.

III- definir as prioridades dos assuntos a serem analisados;

IV- delegar responsabilidades e tarefas aos membros;

V- requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos no centro documental;

VI- mediar discussões, dando preferência ao consenso entre os membros presentes, tendo voto de qualidade em caso de empate nas votações sobre a tabela de temporalidade;

VII - propor ações de capacitação necessárias aos membros para o desenvolvimento dos trabalhos;

VIII - designar membros para acompanhar o processo de eliminação física dos documentos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente em exercício
CREF11/MS

DOU nº 21, Seção 2, Página 53, de 30.01.2020